



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 139
Disponibilização: 29/07/2024
Publicação: 29/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.326, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Encerra as atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cecília Meireles, localizada no município de Colorado do Oeste/RO, revoga dispositivo do Decreto nº 9.004, de 23 de fevereiro de 2000, e revoga o Decreto nº 4.646, de 3 de maio de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cecília Meireles, localizada no município de Colorado do Oeste, criada pelo Decreto nº 4.646, de 3 de maio de 1990, que “Cria escola na sede do Município de Colorado do Oeste.” no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, tendo em vista o não funcionamento da referida escola há mais de 2 (dois) anos, conforme consta no § 7º, do art. 9º da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º Ficam revogados:

I - o inciso XX do art. 1º do Decreto nº 9.004, de 23 de fevereiro de 2000; e

II - o Decreto nº 4.646, de 1990.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/07/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050761138** e o código CRC **9266B871**.